
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 2.006, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 9.004.740,69 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.004.740,69 (Nove Milhões, Quatro Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Sessenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	R\$	
			DA	VALOR
291012678111821537 - SETRAN	0130	449051		123.245,84
291012678111821538 - SETRAN	0130	449051		1.002.050,96
291012678211821300 - SETRAN	0130	449051		285.553,89
291012678211821368 - SETRAN	0130	449051		200.000,00
291012678211821467 - SETRAN	0130	449051		626.774,16
291012678211821534 - SETRAN	0130	449051		2.511.917,08
291012678211821922 - SETRAN	0130	449051		853.660,86
291012678211824960 - SETRAN	0130	445051		300.000,00
291012678211824960 - SETRAN	0130	449051		1.560.163,03
291012678211824961 - SETRAN	0130	449035		300.000,00
862012678411821954 - CPH	0130	449051		1.060.948,73
862012678411826083 - CPH	0130	449051		180.426,14
		TOTAL		9.004.740,69

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	R\$	
			DA	VALOR

		DESPESA	
291012678211821478 - SETRAN	0130	449051	1.241.374,87
291012678211821478 - SETRAN	0130	449051	7.763.365,82
		TOTAL	9.004.740,69

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de dezembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.576, de 31/12/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ